

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL Nº 01/2025

**SELEÇÃO DE CANDIDATAS/OS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA
DA INFORMAÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO ACADÊMICO
PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2025**

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCINF), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e das Resoluções nº 0080/2021, nº 44/2020 e nº 0090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resoluções nº 05/2020, 06/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós- Graduação da UnB.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, em sua 150^a reunião ordinária, realizada em 10 de fevereiro de 2025, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP/UnB).

1.3. O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação será realizado por meio de quatro sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os; c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.

1.4. Informações sobre o Programa, linhas de pesquisa, docentes e curso podem ser obtidas na página eletrônica do PPGCINF: <http://ppgcinf.fci.unb.br> ou na secretaria do Programa, por meio do e-mail: ppgcinf@unb.br

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Número de vagas para candidatas/os residentes no país:

2.1.1. Doutorado: 10 vagas.

2.1.2. Mestrado: 11 vagas.

2.2. Das vagas previstas no item 2.1.1 serão destinadas duas vagas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os.

2.3. Das vagas previstas no item 2.1.2 serão destinadas três vagas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os.

2.4. Serão ofertadas 1 (uma) vaga adicional no curso de Mestrado Acadêmico e 1 (uma) vaga adicional no curso de Doutorado Acadêmico destinadas para candidatas/os autodeclaradas/os indígenas.

2.5. Serão ofertadas 1 (uma) vaga adicional no curso de Mestrado Acadêmico e 1 (uma) vaga adicional no curso de Doutorado destinadas para candidatas/os autodeclaradas/os quilombolas.

2.6. Serão ofertadas 1(uma) vaga adicional no curso de Mestrado Acadêmico e 1 (uma) vaga adicional no curso de Doutorado destinadas para candidatas/os com deficiência.

Nível	Universal	Sistema de Políticas de Ações Afirmativas			
	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas	Vagas Adicionais		
		Negras/os	Pessoas com deficiência	Quilombolas	Indígenas
Mestrado	8	3	1	1	1
Doutorado	8	2	1	1	1

2.7. As vagas poderão ser ampliadas, respeitando a capacidade de orientação e a porcentagem de 20 (vinte) por cento de vagas destinadas a candidatas/os negras/os.

2.8. O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação organiza-se em uma **única área** de concentração intitulada “Gestão, organização e comunicação da informação e do conhecimento” e **em duas linhas de pesquisa**: “Produção, socialização e usos da informação e do conhecimento” e “Gestão, tecnologias e organização da informação e do conhecimento”.

2.9. No momento da inscrição, a/o candidata/o deverá optar por uma **única linha de pesquisa** – ou “Produção, socialização e usos da informação e do conhecimento”, ou “Gestão, tecnologias e organização da informação e do conhecimento”. As/Os candidatas/os serão classificadas/os e concorrerão apenas para a linha de pesquisa escolhida para a inscrição. As ementas das linhas de pesquisa estão explicitadas no Anexo VII deste Edital.

2.10. Dentro desta **única** linha de pesquisa escolhida, a/o candidata/o deve selecionar até **no máximo duas diretrizes** – explicitadas no Anexo VIII deste edital – que melhor contemplem o projeto de pesquisa que deseja desenvolver no PPGCINF.

2.11. Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição recebida.

2.12. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.12.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044, de 2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negras/os, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, da Resolução CPP nº 0005, de 2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatas/os negras/os, para candidatas/os indígenas e quilombolas e para candidatas/os com deficiência.

2.12.2. A adesão a quaisquer das modalidades de vagas reservadas para políticas de ações afirmativas se dará de forma **voluntária** por meio do preenchimento de ficha específica de autodeclaração disponível no link <https://dpg.unb.br/acoes-affirmativas/documentos-modelos-e-orientacao> e nos anexos I, II, III e IV deste edital.

2.12.2.1. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da/o candidata/o, devendo esta/e responder por qualquer informação falsa.

2.12.2.2. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração étnico-racial no dia estabelecido, informação constante do Cronograma deste edital, ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.12.2.3. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial.

2.12.2.4. A Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

2.12.2.5. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

2.12.3. Na hipótese de não haver candidatas/os que optem pelas políticas de ações afirmativas para negras/os aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas, conforme exposto no Art. 6º da Resolução CEPE nº 044/2020.

2.12.4. As vagas destinadas a candidatas/os indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência, conforme disposto no Art. 9º da Resolução CEPE nº 044/2020.

2.12.5. Não havendo candidatas/os com deficiência aprovadas/os para preencher as vagas reservadas, estas serão desconsideradas.

2.13. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATAS/OS NEGRAS/OS

2.13.1. Serão consideradas/os negras/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.13.2. A/O candidata/o optante pelas políticas de ações afirmativas para negras/os deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.13.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexo I) e endereçado via sistema eletrônico.

2.13.4. As/Os candidatas/os autodeclaradas/os negras/os poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, as/os candidatas/os negras/os concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.13.5. As/Os candidatas/os negras/os inscritas/os na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas/os dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas à/ao candidata/o negra/o posteriormente classificada/o.

2.14. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATAS/OS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

2.14.1. Serão consideradas/os indígenas e quilombolas as/os candidatas/os reconhecidos como tais.

2.14.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexos II e III) e endereçado via sistema eletrônico.

2.14.3. A/O candidata/o optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta (modelo constante do Anexo V) assinada por

liderança ou organização indígena, reconhecendo a/o candidata/o e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.14.4. A/O candidata/o optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta (modelo constante do Anexo VI) assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo a/o candidata/o e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.15. VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.15.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.15.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexo IV) e endereçado via sistema eletrônico.

2.15.3. No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá informar o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas, informações constantes do Anexo IV.

2.15.4. Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificada/o em ordem decrescente de nota final.

2.15.5. Não havendo candidatas/os com deficiência aprovadas/os em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPGCINF decidir qual segmento será atendido (negras/os, indígenas, quilombolas).

2.15.6. Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo do PPGCINF, por meio de decisão colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

3. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

3.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos aprovadas/os autodeclaradas/os indígenas, quilombolas e autodeclaradas/os e heteroidentificadas/os negras/os e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11, de 2020.

3.2 Às/Aos demais aprovadas/os deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo Colegiado do PPGCINF, conforme Art.2º §1º, da Resolução CPP nº 11, de 2020.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Antes de realizar a solicitação de inscrição, a/o candidata/o deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. As inscrições para o processo seletivo de candidatas/os ao curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação, para o segundo período letivo de 2025 (2/2025), do calendário acadêmico vigente, deverão ser efetuadas no período de 10/03/2025 a 04/04/2025, por meio do endereço <https://inscricaoposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login> até as 17h59min do último dia de inscrição.

4.3. A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico disponível no Edital e endereçado via sistema.

4.4. No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá informar em formulário próprio (Anexo IV) o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas conforme formulário específico, disponível no Edital e endereçado via sistema.

4.5. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatas/os em fase de conclusão de curso de graduação, para as/os candidatas/os ao Curso de Mestrado Acadêmico e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para os/as candidatos/as ao Doutorado Acadêmico, desde que possam concluir seu curso de graduação/mestrado até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido (18/08/2025), de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.8, 4.9, 4.10 e 4.11 deste Edital.

4.6. Para a inscrição, deverão ser anexados no sistema disponível por meio do link <https://inscricaoposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login> os seguintes documentos:

4.6.1. Formulário de inscrição (Anexo XV).

4.6.2. Projeto de Pesquisa, conforme formato estabelecido nos itens 5.2.2.2, 5.2.2.3, 5.2.2.4 (Mestrado) e 5.2.2.5 (Doutorado).

4.6.3. Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso), ou declaração de provável

formando no primeiro semestre de 2025 para a/o candidata/o ao Curso de Mestrado Acadêmico e cópia do diploma de Mestrado (frente e verso), ou declaração de provável formando no primeiro semestre de 2025, concluído em 26/07/2025, para a/o candidato ao Curso de Doutorado Acadêmico.

4.6.4. Histórico Escolar do Curso de Graduação, para as/os candidatas/os ao Curso de Mestrado Acadêmico e Histórico Escolar do Curso de Mestrado, para as/os candidatas/os ao Curso de Doutorado Acadêmico, conforme o caso.

4.6.5. Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>), **atualizado há menos de 90 (noventa) dias da data de inscrição.**

4.6.6. Cópia de Documento de Identidade (frente e verso);

4.6.7. Cópia do CPF (frente e verso);

4.6.8. Cópia do Título de Eleitor (frente e verso) e dos comprovantes da última votação ou cópia da certidão de quitação emitida pelo TSE;

4.6.9. Certificado de Reservista, quando couber.

4.6.10. Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). O pagamento da taxa de inscrição será feito por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), cujas instruções de preenchimento encontram- se no Anexo XVII.

4.6.10.1. Conforme Resolução CEPE nº 06/2020, estarão isentas/os do pagamento da taxa de inscrição:

(i) as/os servidoras/es da Fundação Universidade de Brasília;

(ii) pessoas de baixa renda;

É considerada/o de baixa renda a/o candidato que:

a) for oriunda/o de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio).

(iii) as/os candidatas/os declaradas/os hipossuficientes.

É considerada/o hipossuficiente a/o candidata/o que:

a) estiver inscrita/o no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o [Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022](#);

b) e for membro de família de baixa renda, nos termos do [Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022](#);

c) Tenha participado de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES), ProUni ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação;

- d) que se enquadre em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da Comissão Geral do Processo Seletivo.

4.6.10.2. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser feito exclusivamente por meio do e-mail pgcinf.selecao@unb.br, no período de 10/03/2025 a 14/03/2025. Deverá ser comprovado o vínculo como servidor/a da Fundação Universidade de Brasília ou a situação de baixa renda ou ainda de hipossuficiência juntamente com a declaração de hipossuficiência (Anexo XVIII). No caso dos servidores da UnB devem ser anexados ao e-mail encaminhado o documento que comprove o vínculo com a UnB e solicitação de isenção.

4.6.10.3. Após a divulgação do resultado as/os candidatas/os que tiverem o seu pedido de isenção indeferido poderão interpor recurso (Anexo XVI) em formulário disponível na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação pelo prazo de 2 (dois) dias úteis.

4.6.10.4. As/Os candidatas/os que tiverem o pedido de isenção deferido realizarão a inscrição via sistema sem a necessidade de anexar o comprovante de pagamento. No campo “comprovante de pagamento” deve ser anexado o resultado do deferimento; o mesmo documento – resultado do deferimento – deverá ser anexado no campo “Cópia da GRU”.

4.6.11. Sobre o Certificado de Proficiência em língua estrangeira

4.6.11.1 As/Os candidatas/os ao Curso de Mestrado Acadêmico devem apresentar certificado de proficiência em inglês e as/os candidatas/os ao Curso de Doutorado Acadêmico deverão apresentar certificados de proficiência em inglês e francês ou em inglês e espanhol.

4.6.11.2 Serão aceitos os certificados de proficiência/suficiência expedidos por instituições de ensino superior internacionais, federais e estaduais com nota igual ou superior a 7,0 (70% de acertos).

4.6.11.3 Comprovação de proficiência em língua inglesa

Serão aceitos os seguintes certificados de proficiência em língua inglesa:

- a) *Cambridge English: Preliminary (PET)*: com aproveitamento de, no mínimo, 60%;
- b) *Michigan Language Assessment (ECPE)* com, no mínimo, nota H (*Honors*);
- c) *Common European Frame work of Reference for Languages (CEFR)* – nível B1 (*Intermediate*), 2 Skills (R): com aproveitamento de, no mínimo, 60%;
- d) *Institutional Testing Program (ITP) – Level 1*: mínimo 460 pontos;
- e) *International English Language Test (IELTS)*: mínimo 6,0 pontos;
- f) *Internet Based Test (IBT)*: mínimo 80 pontos;
- g) *Paper Based Test (PBT)*: mínimo 550 pontos;
- h) *Test of English as Foreign Language (TOEFL)* com as pontuações mínimas: *Computer*

Based Test(CBT): mínimo 190 pontos.

4.6.11.4 Comprovação de proficiência em língua francesa.

Serão aceitos os seguintes certificados de proficiência em língua francesa:

- a) Aliança Francesa (francês) – teste: mínimo 70 pontos ou B-1;
- b) DELF – *Diplôme d'Études en Langue Française/DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française*, nível B-1.

4.6.11.5 Comprovação de proficiência em língua espanhola.

Serão aceitos os seguintes certificados de proficiência em língua espanhola:

- a) Certificado *Español Lenguay Uso* (CELU);
- b) Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE), mínimo Nível B-1;
- c) *Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española* (SIELE), mínimo Nível B- 1 na modalidade global ou S2.

4.6.11.6 Como comprovante de proficiência/suficiência também serão aceitos:

- I. declaração ou histórico que comprovem que a/o candidata/o tenha cursado ao menos um ano do ensino médio em escolas bilíngues;
- II. certificados de cursos de línguas realizados no Brasil ou no exterior de centros de línguas devidamente assinados e reconhecidos com carga horária total mínima de 500 horas de estudos (podendo haver a somatória da carga horária cursada em diferentes cursos, escolas e centros);
- III. certificados de cursos presenciais do Programa Inglês Sem Fronteiras onde seja comprovada carga horária mínima de 500 horas de estudos.

4.6.11.7 Como comprovante de proficiência, as/os candidatas/os poderão apresentar cópia de diploma com validade nacional de bacharel ou licenciada/o em Letras com habilitação nos idiomas exigidos. Estes diplomas, constando a habilitação, devem ter sido expedidos pelas Faculdades/Institutos de Letras de Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou de instituições privadas credenciadas pelo Ministério da Educação do Brasil.

4.6.11.8 Candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, indígenas e quilombolas poderão apresentar a proficiência na língua estrangeira, posteriormente, até a integralização dos créditos em disciplinas.

4.6.12. Candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, indígenas, quilombolas ou com deficiência deverão preencher e entregar uma Autodeclaração para fins de concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatas/os Negras/os ou Indígenas ou Quilombolas ou Pessoa com Deficiência (modelos anexos I, II, III e IV).

4.6.13. Candidatas/os indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à

Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente (modelo Anexo V), reconhecendo a/o candidata/o e seu vínculo ao grupo étnico até a data-limite prevista no Edital, de acordo com o que dispõe a Resolução CEPE nº 0044, de 2020, disponível no Edital e endereçado via sistema.

4.6.14. No caso de candidatas/os quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (modelo Anexo VI), reconhecendo a/o candidata/o e seu vínculo ao grupo quilombola até data limite prevista no Edital, de acordo com o que dispõe a Resolução CEPE nº 0044, de 2020, disponível no Edital e endereçado via sistema.

4.6.15. Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós- Graduação em Ciência da Informação, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

§1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

§2º O laudo médico deverá conter:

- I. A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- II. A especificação do grau de deficiência.

4.7 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas as/os candidatas/os que apresentarem a documentação exigida dentro das datas e do prazo previsto no item 8 – Cronograma – do presente Edital.

4.8 A/O candidata/o, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.9 A admissão das/os candidatas/os selecionadas/os nos cursos de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado Acadêmico do PPGCINF se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4.10 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós- graduação *stricto sensu* da UnB.

4.11 Candidatas/os inscritas/os no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico, em fase de conclusão do Curso de Graduação ou inscritas/os para o Curso de Doutorado Acadêmico, em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionadas/os, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 – Cronograma – deste edital.

5.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

Prova Escrita	Presencial	Eliminatória (nota mínima: 7,0) Classificatória
Avaliação dos projetos de pesquisa	Comissão	Eliminatória (nota mínima: 7,0) Classificatória
Prova Oral	Presencial	Eliminatória (nota mínima: 7,0) Classificatória

5.2.1 Prova escrita: A prova escrita será realizada de forma presencial. O candidato deverá comparecer na data e local estabelecido no Cronograma deste edital para a realização das provas com antecedência, observando o horário oficial de Brasília/DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, **do documento de identidade original**.

Serão considerados documentos de identidade:

- a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
- b) carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação;
- c) carteiras expedidas pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- d) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);
- e) passaporte brasileiro;
- f) certificado de reservista;
- g) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- h) carteira de trabalho;
- i) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
- j) carteiras expedidas pelos Comandos Militares.

5.2.1.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

- 5.2.1.2** **Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada.**
- 5.2.1.3** No dia da realização da prova escrita presencial, a/o candidata/o que não apresentar documento de identidade físico e original na forma definida nos itens anteriores, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminada/o do processo seletivo.
- 5.2.1.4** Caso a/o candidata/o esteja impossibilitada/o de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, noventa dias antes.
- 5.2.1.5** A prova escrita não será realizada em local, data ou horário diferentes do predeterminado no Cronograma deste Edital ou em comunicado oficial. **Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a realização da prova escrita.**
- 5.2.1.6** As/Os 3 (três) últimas/os candidatas/os a terminarem a prova escrita deverão permanecer juntas/os no recinto, sendo liberadas/os somente após as/os 3 (três) terem entregado a prova.
- 5.2.1.7** A regra anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização da prova.
- 5.2.1.8** A Prova escrita será composta de três momentos distintos e sequenciais: identificação dos candidatos (momento em que será apresentado o documento de identidade e recolhidas as assinaturas de presença); imediatamente seguido pelo sorteio do ponto; e início da prova propriamente dita.
- 5.2.1.9** O tempo de prova (três horas) será contado a partir do sorteio do ponto.
- 5.2.1.10** Iniciada a identificação, nenhum/a candidata/o será admitida/o na sala de aplicação da prova escrita.
- 5.2.1.11** Iniciada a identificação das/os candidatas/os, estas/estes não poderão retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento. Caso o façam, ainda que por questões de saúde, não poderão retornar em hipótese alguma.
- 5.2.1.12** Ao terminar a prova, a/o candidata/o entregará, obrigatoriamente, a/o docente sua folha de texto definitivo. **Não serão aceitas folhas de rascunhos e nem provas cujo texto definitivo tenha sido redigido a lápis.**
- 5.2.1.13** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento da/o candidata/o da sala de prova.
- 5.2.1.14** Se, por qualquer razão fortuita, a prova sofrer atraso em seu início ou

necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional às/-aos candidatas/os do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital – três horas – para a realização da prova, em garantia à isonomia do certame.

5.2.1.15 As/Os candidatas/os afetadas/os deverão permanecer no local da prova. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

5.2.1.16 O não comparecimento à prova escrita implicará a eliminação automática do candidato do processo seletivo.

5.2.1.17 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régulas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.2.1.18 O tema da prova será sorteado de forma presencial no dia e horário estabelecidos no Cronograma para a Prova Escrita conforme sequência constante no item 5.2.1.8. O tema da prova será sorteado dentre os quatro temas constantes do Anexo XVI. A prova será realizada a caneta azul ou preta, em caderno oficial distribuído no ato da prova pela comissão responsável pela aplicação da prova escrita. A/O candidata/o deverá apresentar na hora da prova, documento de identificação dentre os listados no item 5.2.1 (letras A a J).

5.2.2 Apresentação do projeto de pesquisa

5.2.2.1 Todas/os as/ós candidatas/os deverão apresentar projeto de pesquisa que atenda **integralmente** aos tópicos constantes do roteiro (item 5.2.2.4 – Mestrado e 5.2.2.5 – Doutorado). **O não atendimento a qualquer um dos tópicos acarretará a desclassificação da/o candidata/o.**

5.2.2.2 O projeto de pesquisa (Mestrado e Doutorado) deverá **necessariamente** ser apresentado em arquivo pdf, cuja formatação deve obedecer **necessariamente** ao seguinte *layout*: tamanho A4, com margens (superior, inferior, esquerda e direita) de 2,0 cm, fonte Arial tamanho 12, com espaçamento 1,5 para o texto; e fonte Arial tamanho 10, com espaçamento simples, para citações e notas de rodapé. Gráficos, tabelas e referências devem seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Tal exigência de formatação visa a garantir a isonomia entre os textos apresentados pelas/os candidatas/os.

5.2.2.3 O projeto de pesquisa da/o candidata/o, **tanto ao Mestrado quanto ao Doutorado**, deverá ser **precedido** de uma **página** com as seguintes informações:

- (i) nível do curso pretendido (Mestrado ou Doutorado);
- (ii) linha de pesquisa pretendida, conforme Anexo VII deste edital;
- (iii) identificação de até **no máximo duas diretrizes** da linha escolhida, conforme Anexo VIII

deste edital;

(iv) título do projeto;

I. Será eliminada/o a/o candidata/o que fizer inscrição em mais de uma linha de pesquisa e/ou indicar mais de duas diretrizes.

II. O arquivo pdf do projeto não pode conter nenhum tipo de identificação da/o candidata/o.

III. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados nos Anexos X (Mestrado) e XI (Doutorado) deste edital.

5.2.2.4 Projeto de Mestrado: o projeto não poderá trazer elementos que identifiquem a autoria, sob pena de desclassificação. As eventuais referências a ideias e trabalhos anteriores da/o candidata/o deverão ser feitas sempre na terceira pessoa. O projeto deverá ter no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) páginas, incluindo as referências. O projeto de Dissertação deverá revelar o interesse da/o candidata/o por um tema específico relevante, explicitamente relacionado à área de concentração e a uma das linhas de pesquisa (Anexo VII) e deverá apresentar obrigatoriamente o seguinte roteiro:

- (i) Título;
- (ii) Introdução (Contextualização, Problema de pesquisa, Objetivos, Justificativa);
- (iii) Indicações preliminares de Revisão da Literatura;
- (iv) Indicações preliminares da Metodologia;
- (v) Cronograma;
- (vi) Referências Bibliográficas.

O projeto não deverá ter anexos ou apêndices.

5.2.2.5 Projeto de Doutorado: o projeto não poderá trazer elementos que identifiquem sua autoria, sob pena de desclassificação. As eventuais referências a ideias e trabalhos anteriores da/o candidata/o deverão ser feitas sempre na terceira pessoa. O projeto deverá ter no mínimo 10(dez) e no máximo 15 (quinze) páginas, incluindo as referências. O projeto de Tese deverá revelar o interesse da/o candidata/o por um tema específico relevante e original, explicitamente relacionado à área de concentração e a uma das linhas de pesquisa (Anexo VII) e deverá ser composto dos seguintes itens:

- (i) Título;
- (ii) Introdução (Contextualização, Problema de pesquisa, Objetivos, Justificativa);
- (iii) Indicações preliminares de Revisão da Literatura;
- (iv) Indicações preliminares da Metodologia;
- (v) Cronograma;

(vi) Referências Bibliográficas.

O projeto não deverá ter anexos ou apêndices.

5.2.3 Prova Oral

5.2.3.1 A prova oral da/o candidata/o será realizada **presencialmente** em local, dia e hora determinados pela comissão de seleção.

5.2.3.2 A secretaria do Programa de Pós-Graduação divulgará lista com os horários das/os candidatas/os agendadas/os para a arguição.

5.2.3.3 A/O candidata/o deverá apresentar no momento da prova oral, documento de identificação dentre os listados no item 5.2.1 (letras A a J).

5.2.3.4 A/O candidato deverá assinar a lista de presença.

5.2.3.5 **Não serão aceitos como documentos de identidade:** certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.2.3.6 **Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada.**

5.2.3.7 No dia da realização da prova oral presencial, a/o candidata/o que não apresentar documento de identidade físico e original na forma definida nos itens anteriores, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminada/o do processo seletivo.

5.2.3.8 Caso a/o candidata/o esteja impossibilitada/o de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, noventa dias antes.

5.2.3.9 **Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a realização da prova oral.**

5.2.3.9.1 A/O candidata/o atrasada/o será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.2.3.10 A prova oral poderá versar sobre aspectos da prova escrita da/o candidata/o e sobre o projeto de pesquisa da/o candidata/o. A prova oral terá **duração máxima total** de 20 minutos (até 10 minutos para explanação da/o candidata/o e 10 minutos para a arguição da banca).

5.2.3.11 Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no Anexo XII deste edital.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 Cada etapa de avaliação será julgada por, no mínimo, 02 (dois) ou, no máximo, 03 (três) membros da Comissão de Seleção, representando as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação. A avaliação da prova e do projeto de pesquisa será feita sem que a banca possa identificar a/o candidata/o, mediante registro por meio de códigos, de acesso confidencial, restrito e exclusivo da Secretaria do Programa. A correção da prova escrita e do projeto será feita sem que as/os avaliadoras/es conheçam previamente as avaliações realizadas pelas/os outras/os avaliadoras/es. A coordenação do curso de Pós-graduação não poderá participar da correção das provas e da avaliação dos projetos de pesquisa.

6.2 A cada uma das provas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.3 Avaliação da prova escrita

6.3.1 Etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

6.3.2 As/Os candidatas/os deverão redigir um texto acadêmico sobre o tema sorteado e tendo como referência a bibliografia indicada (Anexo XIII). A prova escrita deverá conter no mínimo 90 e no máximo 150 linhas.

6.3.3 Somente um dos temas constantes no Anexo XIV será sorteado e utilizado como objeto de avaliação de todas/os as/os candidatas/os.

6.3.4 Serão avaliados aspectos relativos a:

- a) adequação às normas cultas da língua portuguesa e aos padrões de redação científica;
- b) fluência e capacidade de argumentação;
- c) coerência em relação ao tema sorteado;
- d) relação e diálogo entre autores indicados nas Referências (Anexo XIII).

6.3.5 A pontuação referente a estes itens encontra-se no Anexo IX deste Edital.

6.3.6 Será considerada a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa.

6.4 Avaliação do Projeto de Pesquisa

6.4.1 Etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

6.4.2 Avaliação do projeto de pesquisa (Mestrado Acadêmico)

A avaliação será feita quanto aos seguintes aspectos:

- a) relevância científica do problema de pesquisa para a Ciência da Informação;
- b) Exequibilidade do projeto proposto em relação aos prazos para a conclusão do Mestrado Acadêmico (24 meses);
- c) indicações preliminares da metodologia;
- d) atualização bibliográfica;

e) adequação à linha de pesquisa indicada pela/o candidata/o (Anexo VII).

6.4.3 A pontuação referente a estes itens está no Anexo X deste Edital.

6.4.4 Avaliação do projeto de pesquisa (Doutorado Acadêmico):

A avaliação será feita quanto aos seguintes aspectos:

- a) originalidade e relevância científico problema de pesquisa para a área da Ciência da Informação;
- b) exequibilidade do projeto proposto inclusive em relação aos prazos para a conclusão do Doutorado Acadêmico (48 meses);
- c) indicações preliminares da metodologia;
- d) atualização bibliográfica;
- e) adequação à linha de pesquisa indicada pela/o candidata/o (Anexo VII).

6.4.5 A pontuação referente a estes itens está no Anexo XI deste Edital.

6.5 Avaliação da Prova Oral (Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico)

6.5.1 Etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

6.5.2 A Prova Oral consistirá na arguição da/o candidata/o pela Comissão de Seleção quanto à prova escrita e ao projeto de pesquisa a serem desenvolvidos no mestrado acadêmico ou doutorado acadêmico.

6.5.3 A Prova Oral terá **duração máxima total** de 20 minutos (até 10 minutos para explanação da/o candidata/o e 10 minutos para a arguição da banca).

6.5.4 Nesta etapa, as/os candidatas/os devem demonstrar:

- a) a exequibilidade da proposta inclusive no que se refere aos prazos para a conclusão do curso;
- b) relevância da problemática científica apresentada em relação à área de concentração e à linha de pesquisa do Programa;
- c) a capacidade de organizar e expor ideias e de sustentar seus argumentos com clareza e objetividade;
- d) a capacidade de defesa da metodologia;
- e) as relações entre aspectos específicos da sua produção intelectual, experiência acadêmica e profissional declarada no currículo Lattes e sua proposta de pesquisa.
- f) Domínio de conhecimento em Ciência da Informação apresentado na Prova Escrita.

6.5.5. A pontuação atribuída a esta etapa encontra-se no Anexo XII.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final de cada candidata/o será a média aritmética das notas obtidas em todas as

etapas: Prova Escrita, Projeto de Mestrado ou Projeto de Doutorado e Prova Oral.

7.2 Serão considerados aprovadas/os apenas as/os candidatas/os que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,0 (sete).

7.3 A classificação das/os candidatas/os aprovadas/os será informada em ordem decrescente das notas finais das/os candidatas/os.

7.4 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a opção pela política de ações afirmativas; maior nota da Avaliação do Projeto; maior nota da Prova Oral, maior nota da Prova Escrita. Em caso de persistência de empate terá prioridade a/o candidata/o mais idosa/o.

7.5 Serão aprovadas/os aquelas/es candidatas/os que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, respeitadas as regras da política de ações afirmativas previstas nos itens 2.12, 2.13. 2.14 e 2.15.

7.6 Caso ocorram desistências de candidatas/os selecionadas/os, outras/os candidatas/os aprovadas/os poderão ser chamadas/os a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação e as regras da política de ações afirmativas.

7.7 O resultado de todas as etapas será divulgado no site do PPGCINF: <http://ppgcinf.fci.unb.br>.

8. DO CRONOGRAMA

As etapas do processo seletivo constam na tabela abaixo:

DATA	ETAPAS	HORÁRIO
10 a 14.03.2025	Pedido de Isenção de pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente por meio do e-mail ppgcinf.selecao@unb.br	Das 08h00 do dia 10.03.2025 até às 23h59 do dia 14.03.2025
18.03.2025 (Data provável)	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição	A partir das 18h00
19 a 20.03.2025	Período para Recursos – pedidos de isenção	Das 7h30 às 19h30
21.03.2025 (Data provável)	Resultado dos pedidos de reconsideração contra o resultado dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição	A partir das 18h00
10.03.2025 a 04.04.2025	Período de Inscrições por meio do link: https://inscricaoposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao	Das 10h00 do dia 10.03.2025 até às 17h59 do dia 04.04.2025

	=login	dia 04.04.2025
09.04.2025 (Data provável)	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.	A partir das 18h00
10 a 11.04.2025	Período para Recurso – inscrições.	Das 7h30 às 19h30
15.04.2025	Resultado Análise de Recursos – inscrições.	A partir das 18h00
16.04.2025	Prova Escrita (identificação dos candidatos, sorteio do tema e realização da prova escrita) A prova escrita terá início às 09h00 e será realizada na sala 215 da Faculdade de Ciência da Informação, Universidade de Brasília, campus Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília – DF.	09h00
30.04.2025 (Data provável)	Divulgação do resultado da Prova Escrita	A partir das 18h00
02 a 05.05.2025	Período para Recurso da Prova Escrita	Das 07h30 às 19h30
08.05.2025 (Data provável)	Resultado Análise de Recursos da Prova Escrita	A partir das 18h00
12.05.2025 (Data provável)	Divulgação do resultado da Avaliação de projetos de pesquisa.	A partir das 18h00
13.a 14.05.2025	Prazo para recurso - Projeto de Pesquisa.	Das 07h30 às 19h30
16.05.2025 (Data provável)	Resultado Análise de Recursos-Projeto de Pesquisa - e Convocação prova oral.	A partir das 18h00
21 a 23.05.2025	Prova oral	Horário a ser definido pela Comissão
27.05.2025 (Data provável)	Divulgação do resultado da Prova oral.	A partir das 18h00
28 e 29.05.2025	Período para Recurso – Prova Oral.	Das 07h30 às 19h30
06.06.2025 (Data provável)	Resultado da Análise de Recursos – Prova oral	A partir das 18h00
10.06.2025	Comissão de Heteroidentificação	Horário a ser divulgado pela Comissão de Heteroidentificação do

		Decanato de Pós-Graduação
11.06.2025	Resultado do procedimento de Heteroidentificação	Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação
12 a 13.06.2025	Período para Recurso – Comissão de Heteroidentificação	Definido pelo DPG
18.06.2025 (Data provável)	Divulgação do Resultado Parcial do processo seletivo	A partir das 18h00
Até 02.07.2025	Recurso ao Colegiado do PPGCINF e ao Decanato de Pós-Graduação (DPG), obedecendo ao que determina o item 9.3 deste edital	Das 07h30 às 19h30
03.07.2025 (Data provável)	Divulgação do Resultado Final (Após a análise dos recursos).	A partir das 18h00
04.07.2025	Confirmação, por escrito, de ingresso no curso pela/o candidata/o selecionada/o	Das 07h30 às 19h30

9. DOS RECURSOS

9.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (Anexo XVI) serão acolhidos se interpostos em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 8 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica http://dpg.unb.br/images/editaisdeselecao/formulario_recurso_2023.pdf, endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via endereço eletrônico pgcinf.selecao@unb.br.

9.2 Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme Art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

9.2.1 Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa via endereço eletrônico pgcinf.selecao@unb.br para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

9.3 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação

(CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art.61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificada/o e automaticamente excluída/o do processo seletivo a/o candidata/o que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- c) Não confirmara sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionada/o.
- d) Não comparecer a quaisquer das etapas presenciais do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

10.2 A documentação das/os candidatas/os não aprovadas/os permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Os arquivos digitais serão deletados após 3 (três) meses da divulgação do resultado final.

10.3 O PPGCINF não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.4 A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

10.5 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE nº 80/2021, conforme as suas competências.

10.6 A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa para outra ou do curso de Mestrado Acadêmico para o de Doutorado Acadêmico, conforme o caso, desde que existam candidatas/os aprovadas/os nos termos do presente Edital.

10.7 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <http://ppgcinf.fci.unb.br>.

10.8 As/Os candidatas/os inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no item 5 deste Edital.

10.9 Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidata/o reconhece e aceita as normas



estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, 24 de fevereiro de 2025.

Prof.ª Dr.ª Ana Lucia de Abreu Gomes

Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 01/2025

**ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE
VAGAS PARA CANDIDATAS/OS NEGRAS/OS**

Eu: _____

Data de Nascimento: _____ Naturalidade: (cidade, estado, país) _____

RG: _____ Data de Emissão: ____ / ____ / ____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone(s): _____ E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negra/o. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negras/os.

_____ de _____ de 2025.

(Assinatura)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 01/2025

**ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS
ADICIONAIS PARA CANDIDATAS/OS INDÍGENAS**

Eu _____

Pertencente à comunidade indígena _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone(s): _____ E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatas/os indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2025.

(Assinatura)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 01/2025

**ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS
ADICIONAIS PARA CANDIDATAS/OS QUILOMBOLAS**

Eu, _____

Pertencente à comunidade quilombola _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone(s): _____ Email: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatas/os quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2025.

(Assinatura)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 01/2025

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: (cidade, estado, país) _____

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Telefone Celular: _____

E-mail: _____

Informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s): _____

E por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

Prova em tamanho ampliado Prova em Braille Mobiliário acessível

Tradutor-intérprete de Libras Ledor Transcritor

Tempo adicional para realização da prova Outros.

Qual? _____

_____ de _____ de 2025.

(Assinatura)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 01/2025

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____

Da Aldeia (se for o caso) _____,

Localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____,

declaramos que _____

É membro reconhecido desta comunidade, sendo filha/o de _____

e de _____,

Tendo (pequeno texto que descreva os vínculos da/o candidata/o com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2025.
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s)/Assinatura

Ou Nome da organização indígena/Assinaturado/a Presidente ou Responsável Legal

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 01/2025

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola_____

Localizado em_____

declaramos que_____

É membro reconhecido desta comunidade, sendo filha/o de_____

e de _____,

Tendo (pequeno texto que descreva os vínculos da/o candidata/o com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos presente declaração.

_____, _____ de 2025.

(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola/Assinatura ou
Nome da organização quilombola/Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 01/2025

ANEXO VII - EMENTAS DAS LINHAS DE PESQUISA

LINHA DE PESQUISA 1: PRODUÇÃO, SOCIALIZAÇÃO E USOS DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO

Estudos teóricos, epistemológicos ou empíricos realizados na linha contemplam fenômenos da comunicação humana, particularmente sob a ótica de três perspectivas fundamentais: produção, socialização e usos da informação e do conhecimento. Na primeira perspectiva, induz-se estudos sobre a produção da informação e do conhecimento, e a relação entre eles, em diferentes níveis (individual, coletivo ou institucional) e contextos, bem como os múltiplos fatores que a influenciam (dimensões cognitiva, sociocultural, histórica, político-econômica, tecnológica). Na segunda perspectiva, a socialização, contempla-se fenômenos relacionados com as práticas sociais e circunstâncias associadas à mediação da informação e do conhecimento na sociedade, bem como sua dinâmica, meios e tecnologias, subjetividades envolvidas, instituições ou sistemas e forças que a influenciam. Na terceira perspectiva, são realizados estudos relacionados com usos e diferentes modos de apropriação da informação e do conhecimento, e efeitos individuais e coletivos deles decorrentes. Por fim, ainda sob estaperspectiva, são realizados estudos dos comportamentos e práticas informacionais em diferentes contextos e sob diferentes fatores condicionantes.

LINHA DE PESQUISA 2: GESTÃO, TECNOLOGIAS E ORGANIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO

Estudos teóricos, epistemológicos ou empíricos realizados na linha reconhecem a dimensão social dos fenômenos de gestão e organização da informação e do conhecimento bem como das tecnologias. Com base nessa perspectiva, na linha são induzidos estudos que contemplam fenômenos relacionados com a sistematização de processos informacionais com vistas à melhoria da tomada de decisão e desempenho de organizações, grupos sociais e contextos. Na linha também são realizados estudos focados na organização da informação e do conhecimento como fenômeno próprio ou como elemento dos fenômenos da gestão da informação e do conhecimento. A linha contempla a investigação sobre sistemas de informação em diferentes contextos. Do mesmo modo, são contemplados estudos que concebem a tecnologia como fenômeno associado à gestão e organização da informação e do conhecimento.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 01/2025

ANEXO VIII - DIRETRIZES

LINHA	DESCRITORES	VAGAS	
		MESTRADO	DOUTORADO
Gestão, Tecnologias e Organização da Informação e do Conhecimento	Tecnologias Disruptivas, Inteligência Artificial, Blockchain/Smart Contracts aplicadas ao modelo conceitual Saúde 5.0	01	01
	Informação, tecnologia e Documentos	01	02
	A organização da informação arquivística na Administração Pública Federal	02	01
	A Inclusão e o Compromisso Social nos Arquivos de Gênero, Comunitários, Culturais e sua Preservação e Tecnologia	01	00
Produção, Socialização e Usos da Informação e do Conhecimento	Agentes do Patrimônio, Agentes da Informação	02	00
	Museologia e informação: colecionismos, musealização e gestão de memória	01	03
	Acervos, coleções e informação em ambientes digitais: produção, distribuição e usos no contexto do patrimônio científico e cultural em rede	01	01
	Dimensões ético-políticas da informação: desafios e efeitos no cotidiano e em espaços mediacionais	01	01
	Arquivos para a defesa dos direitos humanos	01	01

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 01/2025

ANEXO IX - CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Adequação às normas cultas da língua portuguesa e aos padrões de redação científica.	02 (dois) pontos
Fluência e capacidade de argumentação.	03 (três) pontos
Coerência em relação ao tema sorteado.	03 (três) pontos
Relação e diálogo entre autoras/es indicadas/os nas Referências.	02 (dois) pontos

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 01/2025

**ANEXO X - CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA
(MESTRADO ACADÊMICO)**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Relevância científica do problema de pesquisa para a Ciência da Informação.	03 (três) pontos
Exequibilidade do projeto proposto em relação aos prazos para a conclusão do Mestrado Acadêmico (24 meses).	02 (dois) pontos
Indicações preliminares da metodologia.	1,5 (um e meio) pontos
Atualização bibliográfica.	1,5 (um e meio) pontos
Adequação à linha de pesquisa indicada pela/o candidata/o.	02 (dois) pontos

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 01/2025

**ANEXO XI - CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA
(DOUTORADO ACADÊMICO)**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Originalidade e relevância científica do problema de pesquisa para a área da Ciência da Informação.	03 (três) pontos
Exequibilidade do projeto proposto inclusive em relação aos prazos para a conclusão do Doutorado Acadêmico (48 meses).	02 (dois) pontos
Indicações preliminares da metodologia.	1,5 (um e meio) pontos
Atualização bibliográfica.	1,5 (um e meio) pontos
Adequação à linha de pesquisa indicada pela/o candidata/o.	02 (dois) pontos

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 01/2025

ANEXO XII - CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA A VALIAÇÃO DA PROVA ORAL
(MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO ACADÊMICO)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Exequibilidade da proposta de pesquisa inclusive no que se refere aos prazos para a conclusão do Mestrado Acadêmico e/ou Doutorado Acadêmico.	02 (dois) pontos
Relevância da problemática científica apresentada em relação à área de concentração do Programa e à linha de pesquisa indicada.	02 (dois) pontos
Capacidade de organizar e expor ideias e de sustentar seus argumentos com clareza e objetividade.	02 (dois) pontos
Capacidade de defesa das indicações preliminares da metodologia.	02 (dois) pontos
Relações entre aspectos específicos da sua produção intelectual, experiência acadêmica e profissional declarada no currículo Lattes e sua proposta de pesquisa.	01 (um) ponto
Domínio de conhecimento em Ciência da Informação apresentado na Prova escrita	01 (um) ponto

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 01/2025

ANEXO XIII – REFERÊNCIAS DE APOIO

- a) ALBAGLI,Sarita.(organizadora).Fronteiras da ciência da informação. Brasília,DF:IBICT,2013.
- b) ARAÚJO,C.A.A. O que é ciência da informação. Belo Horizonte:KMA, 2018.
- c) BELKIN,N.J. Information concepts for information science. *Journal of Documentation*, v.34, n.1, p.55-85, Mar.1978.
- d) BORKO,H. Information science: what is it? *American Documentation*, v.19, n. 1, 1968.
- e) BROOKES,B.C. The foundations of information science. PartI. Philosophical aspect. *Journal of Information Science*, n.2, p.125-133, 1980.
- f) BUCKLAND,M. Information as thing. *Journal of the American Society of Information Science*, v. 42, n. 5, p. 351-360, 1991.
- g) CAPURRO,R.; Hjørland,B. O conceito de informação. *Perspectivas em Ciência da Informação*, Belo Horizonte, v. 12, n. 1, p. 148-207, abr. 2007.
- h) CONEGLIAN, C. S.; GONÇALEZ, P. R. V. A.; SEGUNDO, J. E. S. O profissional da informação na era do big data. *Encontros Bibli: Revista Eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação*, v.22, n.50, p.128-143, 2017. DOI:10.5007/1518-2924.2017 v22 n50 p128 Acesso em:04 jan.2023.
- i) FALLIS, D. What Is Disinformation? *Library Trends*, v.63, n.3, p.401-426, Winter2015.
- j) FLORIDI, L. Brave. Net. World: the Internet as a disinformation superhigh way? *The Electronic Library*, v.14, n. 6, p. 509-514, 1996.
- k) FARRADANE, Jason. Knowledge, information, and information science. *Journal of Information Science*, v. 2: n. 1, p. 75-80, jan. 1980.
- l) GONZÁLEZ DE GOMEZ, Maria Nélida. Orientações contemporâneas da Ciência da Informação: vinculações com a epistemologia social. *Museologia & Interdisciplinaridade*, Brasília, v. 11, n.22, 2022. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/museologia/article/view/43380/35001>
- m) GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nelida; CIANCONI, Regina de Barros (Org.). Ética da Informação: Perspectivas e Desafios. Niterói: PPGCI/UFF, 2017. Disponível em: https://ppgci.uff.br/wpcontent/uploads/sites/86/2020/04/Livro_Etica_da_informacao.pdf. Acesso em: 3 nov. 2021.
- n) GUEDES, W.; ARAÚJO JÚNIOR, R. H. Estudo das similaridades entre a teoria matemática da comunicação e o ciclo documentário. *Informação & Sociedade: Estudos*,v.24, n.2, 2014.
- o) INGWERSSEN, P. Information and information science in context. *Libri*, v. 42, n. 2, p. 99-135, 1992.
- p) LECOADIC, Y. F. A ciência da informação. 2^a ed. Brasília: Briquet de Lemos, 2004.

- q) McGARRY, K. O contexto dinâmico da informação: uma análise introdutória. Brasília: Briquet de Lemos, 1999.
- r) MARQUES, Maria Beatriz; GOMES, Liliana Esteves (Coord.). Ciência da Informação: visões e tendências. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2017. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/343830444_Ciencia_da_Informacao_visoes_e_tendencias. Acesso em: 3 nov. 2021.
- s) PASEK, J. E. Pasek. Defining information policy: relating issues to the information cycle, New Review of Academic Librarianship, 21:3, 286-303, 2015. Disponível em: DOI: 10.1080/13614533.2015.1009126.
- t) PINHEIRO, L. V. R. (Org.). Ciência da informação, ciências sociais e interdisciplinaridade. Brasília: Rio de Janeiro: IBICT, 1999. 182p.
- u) PINHEIRO, Lena Vania Ribeiro; GONZALEZ DE GOMEZ, Maria Nélida (Org.). Interdiscursos da Ciência da Informação: arte, museu e imagem. Rio de Janeiro; Brasília: Ibitc/DEP/DDI, 2000. Disponível em: <https://livroaberto.ibict.br/handle/1/443>
- v) PINHEIRO, M. M. K.; BRITO, V. P. Em busca do significado da desinformação. Data Gramma Zero, v.15, n.6, 2014. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/8068>. Acesso em: 05 nov. 2021.
- w) ROBREDO, J. Da Ciência da Informação revisitada aos sistemas humanos de informação. Brasília: Thesaurus; SSRR Informações, 2003.
- x) SARACEVIC, T. Ciênciada Informação: origem, evolução e relações. Perspectivas em Ciência da Informação, v. 1, n. 1, p. 4-62, jan./jun. 1996.
- y) NAVARRETE, Trilce; OWEN, John Mackenzie. The museum as information space: metadata and documentation. In: BOROWIECKI, K.; FORBES, N.; FRESA, A. (Eds.). Cultural Heritage in a Changing World. Springer, Cham, 2016. Disponível em: https://link.springer.com/chapter/10.1007/978-3-319-29544-2_7
- z) WERSIG, G. Information science: the study of post modern knowledge usage. Information Processing & Management, v. 29, n. 2, p. 229-39, Mar-Apr. 1993.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 01/2025

ANEXO XIV - TEMAS PARA A PROVA ESCRITA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

TEMAS
A) Objetos de estudo, interdisciplinaridade e paradigmas da Ciência da Informação
B) Dimensões da produção, socialização e usos da informação e do conhecimento
C) Aspectos da gestão, tecnologias e organização da informação e do conhecimento
D) Ética da informação e a desinformação como perspectivas de pesquisa da Ciência da Informação

ANEXO XV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO MESTRADO/DOUTORADO

NOME:								
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	ESTADO CIVIL:						
IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:						
ENDEREÇO:								
CEP:	CIDADE:	UF:						
E-MAIL:		TELEFONES:						
LOCAL DE TRABALHO:		CARGO:						
TÍTULOS DE GRADUAÇÃO E MESTRADO								
INSTITUIÇÃO		CURSO/NÍVEL						
OPÇÕES DE INSCRIÇÃO								
<table border="1"> <tr> <td>NÍVEL DE CURSO:</td> <td>OPÇÃO DE LINHA DE PESQUISA</td> </tr> <tr> <td>(<input type="checkbox"/>) MESTRADO</td> <td>(<input type="checkbox"/>) PRODUÇÃO, SOCIALIZAÇÃO E USOS DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO</td> </tr> <tr> <td>(<input type="checkbox"/>) DOUTORADO</td> <td>(<input type="checkbox"/>) GESTÃO, TECNOLOGIAS E ORGANIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO</td> </tr> </table>			NÍVEL DE CURSO:	OPÇÃO DE LINHA DE PESQUISA	(<input type="checkbox"/>) MESTRADO	(<input type="checkbox"/>) PRODUÇÃO, SOCIALIZAÇÃO E USOS DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO	(<input type="checkbox"/>) DOUTORADO	(<input type="checkbox"/>) GESTÃO, TECNOLOGIAS E ORGANIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO
NÍVEL DE CURSO:	OPÇÃO DE LINHA DE PESQUISA							
(<input type="checkbox"/>) MESTRADO	(<input type="checkbox"/>) PRODUÇÃO, SOCIALIZAÇÃO E USOS DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO							
(<input type="checkbox"/>) DOUTORADO	(<input type="checkbox"/>) GESTÃO, TECNOLOGIAS E ORGANIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO							
DIRETRIZES DA LINHA DE PESQUISA (APONTAR ATÉ, NO MÁXIMO, DUAS DIRETRIZES LISTADAS NO ANEXO VII DO EDITAL):								
1ª DIRETRIZ:								
2ª DIRETRIZ:								
TÍTULO DO PRÉ PROJETO DE PESQUISA DA/O CANDIDATA/O:								
AÇÕES AFIRMATIVAS								
CANDIDATO DISPUTARÁ AS VAGAS DESTINADAS À ALGUMA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA:		CASO TENHA MARCADO SIM NA OPÇÃO ANTERIOR, APONTE EM QUAL MODALIDADE DE POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS O CANDIDATO IRÁ CONCORRER:						
(<input type="checkbox"/>) NÃO (AMPLA CONCORRÊNCIA)		(<input type="checkbox"/>) NEGRAS/OS (<input type="checkbox"/>) INDÍGENAS						
(<input type="checkbox"/>) SIM		(<input type="checkbox"/>) QUILOMBOLAS (<input type="checkbox"/>) COM DEFICIÊNCIA						
TERMO DE CIÊNCIA								
(<input type="checkbox"/>) LI, COMPREENDI E ESTOU DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE SELEÇÃO DO PPGCIN 01/2025.								
BRASÍLIA, _____ DE _____ DE 2025.		ASSINATURA: (recomendável assinatura digital)						

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 01/2025

ANEXO XVI - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE NOTA OU RECURSO

Formulário completo disponível para download na página <http://ppgcinf.fci.unb.br> (em Programa> Normas e Regulamento>Recurso processo seletivo)

 Universidade de Brasília – UnB Decanato de Pós-Graduação - DPG		
REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO EM PROCESSO SELETIVO PARA <u>INGRESSO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</u>		
1. Identificação do requerente		
Nome completo:	Inscrição:	
Endereço:	CEP:	
Telefone residencial:	Celular:	e-mail:
2. Processo Seletivo para o qual se inscreveu		
Número do Edital:	Nome do curso:	
Instituto/Faculdade:		
3. Solicitação (Assinalar apenas um item. Formulários com mais de um item assinalados não serão acolhidos)		
3.1 (<input type="checkbox"/>) Requerimento de Reconsideração dirigido à Comissão de Seleção/Banca Examinadora por resultado preliminar da etapa _____ (colocar nº e título da etapa como descrito no Edital)		
3.2 (<input type="checkbox"/>) Recurso dirigido ao Colegiado do Programa por vício de forma na execução do Edital. (Admissível apenas quando fundamentado, apontando vício de forma .)		
3.3 (<input type="checkbox"/>) Recurso dirigido ao Conselho da Unidade Acadêmica a pleito que tenha sido <u>indeferido no item 3.2.</u> (Apenas aceito quando se anexar a comunicação formal da resposta ao item 3.2.)		
3.4 (<input type="checkbox"/>) Recurso dirigido à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB* a pleito que tenha sido <u>indeferido no item 3.3.</u>		
*São atribuições das Câmaras do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – cada uma em sua competência – apreciar recursos de decisões dos Conselhos de Institutos e de Faculdades , quando atenderem aos critérios de admissibilidade. (Apenas aceito quando se anexar as atas das reuniões constando as deliberações quanto aos itens 3.1, 3.2 e 3.3.)		
Em anexo, o requerente expõe os fundamentos dos motivos de reexame do pleito assinalado no item 3. (numerar os Anexos e citar o conteúdo)		
<hr/> <hr/> <hr/>		
4. Encaminhamento para apreciação da presente solicitação (A ser preenchido pelo órgão recebedor)		
(<input type="checkbox"/>) Comissão de Seleção/Banca Examinadora (<input type="checkbox"/>) Colegiado do Programa (<input type="checkbox"/>) Conselho da Unidade		
(<input type="checkbox"/>) Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação		
Data _____/_____/_____	Assinatura e carimbo	

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 01/2025

ANEXO XVII - INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

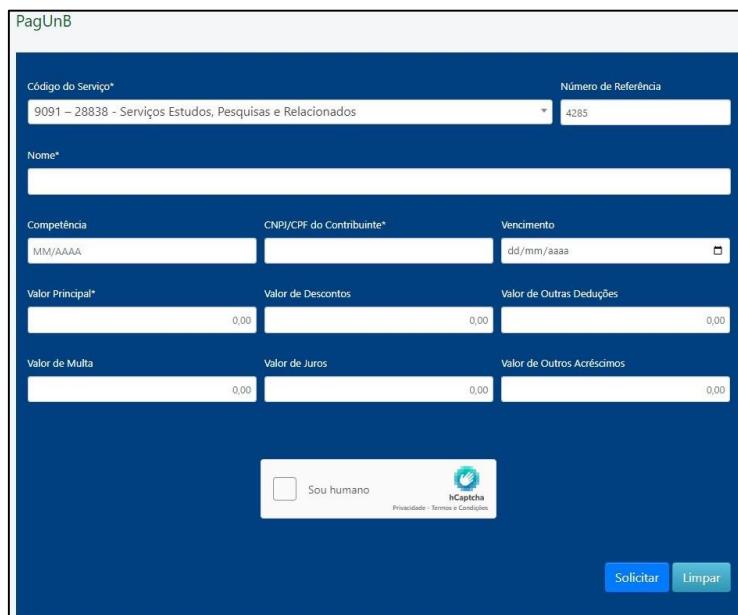
Para realizar o pagamento da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo para o ingresso como aluno/a regular no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade de Brasília (PPGCINF / UnB), o/a candidato/a deverá acessar o endereço eletrônico <https://daf.unb.br/pagunb> e seguir as instruções abaixo:

Primeira tela

Nesta tela, o/a candidato/a deverá, obrigatoriamente, registrar as seguintes informações:

- **Código de Serviço: 9091-28838 – Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados**
- **Número de Referência: 4285**
- **Nome: nome do/a candidato/a**
- **Competência (mm/aaaa): preencher com o mês e ano vigentes**
- **CPF do contribuinte: seu nº CPF (verifique se seu CPF foi digitado corretamente)**
- **Vencimento(dd/mm/aaaa): preencher com a data final da inscrição, conforme definido no cronograma**
- **Valor principal: R\$ 250,00**

Após o preenchimento dos dados o/a candidato/a deve clicar na caixa de seleção “sou humano”, responder à pergunta gerada e clicar em “Solicitar”.



The screenshot shows the 'PagUnB' payment interface. The form is divided into several sections:

- Código do Serviço***: A dropdown menu showing "9091 – 28838 - Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados".
- Número de Referência**: A text input field containing "4285".
- Nome***: A text input field.
- Competência**: A text input field containing "MM/AAAA".
- CNPJ/CPF do Contribuinte***: A text input field.
- Vencimento**: A text input field containing "dd/mm/aaaa".
- Valor Principal***: A text input field containing "0,00".
- Valor de Descontos**: A text input field containing "0,00".
- Valor de Outras Deduções**: A text input field containing "0,00".
- Valor de Multa**: A text input field containing "0,00".
- Valor de Juros**: A text input field containing "0,00".
- Valor de Outros Acréscimos**: A text input field containing "0,00".

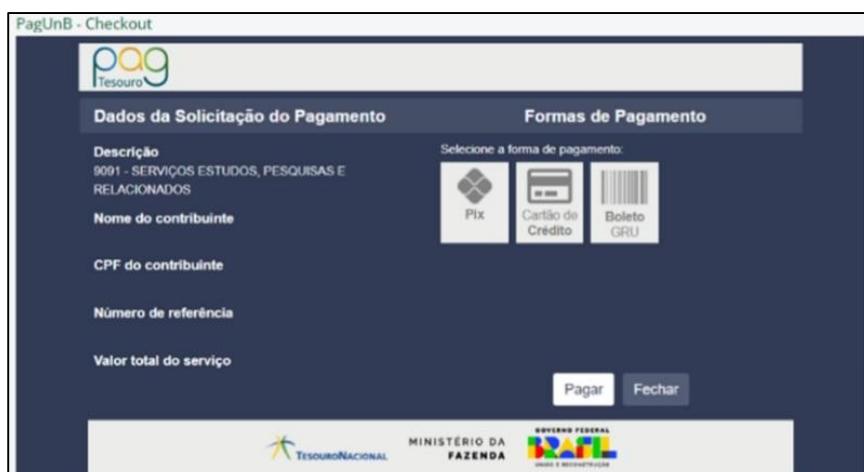
At the bottom of the form, there is a checkbox labeled "Sou humano", a reCAPTCHA logo, and links for "Privacidade - Termos e Condições". Below the form are two buttons: "Solicitar" (in blue) and "Limpar" (in green).

Segunda tela

Nesta tela o/a candidato/a deverá escolher uma das formas de pagamento:

- **PIX** (por QRCode ou Código de pagamento). Obs.:o QRCode/Código expira em 24h.
- **CARTÃO DE CRÉDITO** (para pagamento com cartão de crédito será cobrada uma tarifa adicional que será exibida na tela no momento da escolha). Para esta opção pedimos que você salve o comprovante de pagamento gerado na própria tela após a realização do pagamento (você pode salvar a página em PDF ou criar um PrintScreen/Foto da tela e salvar). Será aceito ainda o PrintScreen/Foto da linha da Fatura do seu cartão em que consta a data e o valor do pagamento. Não é necessário enviar a fatura completa.
- **BOLETO GRU** (será gerado um boleto para pagamento **somente** no Banco do Brasil e os dados fornecidos na primeira tela deverão ser **digitados novamente** no momento do pagamento).

Após escolher a forma de pagamento o(a)c andidato(a) deverá clicar em “Pagar” e seguir os novos procedimentos, conforme modalidade escolhida.



OBSERVAÇÕES GERAIS

- a) O pagamento deverá ser realizado dentro do prazo para realização das inscrições, conforme item 4.1 deste edital. Comprovante de pagamento da inscrição encaminhado fora do prazo acarretará no indeferimento da inscrição;
- b) NÃO SERÁ ACEITO O COMPROVANTE DE AGENDAMENTO DE PAGAMENTO.
- c) Recibo emitido por meio de depósito em envelope realizado em caixas eletrônicos NÃO será aceito como comprovação do pagamento;
- d) O depósito na conta do Tesouro NÃO será aceito como forma de pagamento;
- e) Todos os pagamentos serão verificados no Relatório do Tesouro Nacional.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 01/2025

ANEXO XVIII - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Declaro que me enquadro em uma das hipóteses de hipossuficiência indicadas no item 3.5.7.1 do Edital n. 01/2025 do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade de Brasília e que apresento, juntamente com esta declaração, comprovação de minha situação de hipossuficiência. Do mesmo modo declaro ciência de que, caso não seja deferido o pedido de isenção de taxa de inscrição no processo seletivo em razão do enquadramento em uma das hipóteses de hipossuficiência, deverei proceder ao pagamento da taxa de inscrição, conforme previsão do item 3.5.7 deste Edital, sob pena de não homologação da inscrição no processo seletivo.

Situação de Hipossuficiência:

- () Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o [Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022](#) e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- () Participei de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES) ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação;
- () Enquadro-me em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

_____ de _____ de 2025.

(Assinatura)